## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Acordo n.º 207/2007 de 5 de Junho de 2007

Considerando o apoio prestado pelo Casa do Povo de Porto Judeu, nomeadamente nas valências Centro de Convívio, Jardim de Infância e ATL a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura para o transporte dos seus utentes, que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Porto Judeu, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

Obrigações da Casa do Povo de Porto Judeu:

- 1. Proceder à aquisição de uma viatura de 17 lugares e zelar pela manutenção da mesma.
- 2. Executar a aquisição até Agosto do corrente ano de 2007.
- 3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
- 4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

## Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2007, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 34.500,00€ (trinta e quatro mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

20 de Abril de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.